

EMENDA DE Nº CM – 028/2009
AO PROJETO DE LEI Nº CM – 002/2009

EMENDA ADITIVA:

Acrescenta-se parágrafo único ao artigo 3º com a seguinte redação:

Parágrafo único: será criada uma comissão que estabelecerá critérios para avaliação e escolha de artistas ou grupos musicais, de acordo com evento, composta por membros das entidades representativas dos músicos e/ou artistas, sociedade civil organizada, executivo e legislativo municipal .

JUSTIFICATIVA

A criação desta comissão vem complementar o projeto, para que o cadastramento e apresentação dos grupos artísticos sigam os mesmos critérios legais estabelecidos pela comissão.

Divinópolis, 11 de Fevereiro de 2009.

Rodyson do Zé Milton
Vereador – PSDB
Vice-Líder do Governo